

LEI Nº 1.387, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Projeto de Lei nº 803/2023

Autoria do Poder Executivo Municipal

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER À LAVRATURA DE ESCRITURA PÚBLICA DE DIVISÃO AMIGÁVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA E A EMPRESA AMPE – PARTICIPAÇÕES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a proceder à divisão amigável de Escritura Pública, de um imóvel com área de 273.913,03m², localizado na Estrada da Barrinha, nº 2804, Barrinha, São Lourenço da Serra, São Paulo – SP, CEP 06890-000, devidamente registrado na matrícula nº 31.075, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeverica da Serra – SP, de propriedade da empresa Ampe – Participações Ltda (Área “A”) em condomínio com o Município de São Lourenço da Serra (Área “B”) , com as seguintes descrições:

Área “A” – Propriedade da Empresa Ampe – Participações Ltda:

IMÓVEL: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BK1-P3967, de coordenadas N 7.358.645,64m e E 305.406,33m, deste, segue confrontando com a Estrada da Barrinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°34'16” e 8,15m até o vértice BK1-M3165, de coordenadas N 7.358.642,51m e E 305.413,86m; 115°53'06” e 15,83m até o vértice BK1-M3166, de coordenadas N

7.358.635,60m e E 305.428,10m; 111°27'17" e 96,95m até o vértice BK1-M3167, de coordenadas N 7.358.600,14m e E 305.518,33m; 119°34'26" e 34,93m até o vértice BK1-M3168, de coordenadas N 7.358.582,90m e E 305.548,71m; 125°13'14" e 46,83m até o vértice BK1-M3169, de coordenadas N 7.358.555,89m; e E 305.586,97m; 106°14'25" e 25,35m até o vértice M3169, de coordenadas N 7.358.555,89m e E 305.586,97m; 106°14'25" e 25,35m até o vértice BK1-M3170, de coordenadas N 7.358.548,80m e E 305.611,31m; 99°09'00" e 32,57m até o vértice BK1-M3171, de coordenadas N 7.358.543,62m e E 305.643,47m; 100°46'39" e 35,88m até o vértice BK1-M3172, de coordenadas N 7.358.536,91m e E 305.678,72m; 107°52'03" e 34,38m até o vértice BK1-M3173, de coordenadas N 7.358.526,33m e E 305.711,54m; 107°55'31" e 6,40m até o vértice BK1-M3174, de coordenadas N 7.358.524,36m e E 305.717,63m; 107°49'32" e 8,62m até o vértice 1, de coordenadas N 7.358.521,72m e E 305.725,84m; 104°16'34" e 6,50m até o vértice 1A, de coordenadas N 7.358.520,12m e E 305.732,14m; deste vértice deflete à direita passando a confrontar com a área remanescente, de propriedade de Ampe – Participações Ltda e Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra com azimutes de 204°07'29" e 209,11m até o vértice BK1-P4014, de coordenadas N 7.358.329,27m e E 305.646,67m; deste vértice deflete novamente à direita e segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 125.392 de propriedade de Ampe – Participações Ltda, "em lugar de" Amilcar Martins Participações e Empreendimentos Ltda com os seguintes azimutes e distâncias: 246°58'53" e 77,05m até o vértice BK1-M94015, de coordenadas N 7.358.322,53m e E 305.569,92m até o vértice BK1-P4016, de coordenadas N 7.358.292,05m e E 305.493,56m; 253°38'29" e 70,26m até o vértice BK1-P4017, de coordenadas N 7.358.272,26m e E 305.426,14m; 247°24'55" e 61,53m até o vértice BK1-P4018, de coordenadas N 7.358.248,63m e E 305.369,33m. 274°55'46" e 25,25m até o vértice BK1-P4019, de coordenadas N 7.358.250,80m E 305.344,17m; 219°06'58" e 6,28m até o vértice BK1-P4020, de coordenadas N 7.358.245,93m e E 305.340,21m; 273°12'23" e 3,58m até o vértice BK1-P3825, de coordenadas N 7.358.246,13m e E 305.336,64m; deste passa a confrontar com o imóvel objeto da matrícula nº 120.119 de propriedade de Ampe – Participações Ltda, "em lugar de Amilcar Martins Participações e Empreendimentos Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°32'18" e 124,54m até o vértice BK1-P3829, de coordenadas N 7.358.258,15m e E 305.228,44m; deste segue por um córrego a jusante confrontando com Naoyasu Kamase e Maria Okamoto Kamase, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°09'55" e 15,62m até o vértice BK1-P3063, de coordenadas N 7.358.067,24m e E 305.212,83m; 268°33'08" e 9,10m até o vértice BK1-P3064, de coordenadas N 7.358.067,01m e E 305.203,73m;

deste ainda pelo córrego segue confrontando com Águia de Fogo Comércio de Equipamentos e Serviços de Segurança do Trabalho Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias 272°11'01" e 33,59m até o vértice BK1-V1352, de coordenadas N 7.358.068,29m e E 305.170,16m; 293°59'49" e 50,51m até o vértice BK1-V1353, de coordenadas N 7.358.088,83m e E 305.124,02m; 278°22'02" e 41,03m até o vértice BK1-V1354, de coordenadas N 7.358.094,80m e E 305.083,43m; deste ainda pelo córrego, segue confrontando com Eduardo Sato, Marcio Sato, Luiz Sato e Carlos Sato, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°11'33" e 34,72m até o vértice BK1-V1355, de coordenadas N 7.358.091,89 e E 305.048,83m, 277°04'36" e 16,15m até o vértice BK1-V1356, de coordenadas N 7.358.093,88m e E 305.032,80m; 292°17'04" e 42,06m até o vértice BK1-V1356, de coordenadas N 7.358.093,88 e E 305.032,80m; 292°17'04" e 42,06m até o vértice BK1-V1357, de coordenadas N 7.358.109,83 e E 304.993,88m; 299°54'14" e 60,35m até o vértice BK1-V1358, de coordenadas N 7.358.139,92m e E 304.941,56m; deste deixa o referido córrego, segue com a mesma confrontação, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°15'59" e 19,00m até o vértice BK1-M3183, de coordenadas N 7.358.120,92m e E 304.941,14m, 181°16'23" e 21,16m até o vértice BK1-M3184, de coordenadas N 7.358.099,77m e E 304.940,67m; 177°05'08" e 10,42m até o vértice BK1-M3185, de coordenadas N 7.358.089,36 e E 304.941,20m, deste segue confrontando com a propriedade de Ampe – Participações Ltda, "em lugar de" Amilcar Martins Participações e Empreendimentos Ltda, por uma Estrada da Servidão, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°11'32" e 71,76m até o vértice BK1-P3846, de coordenadas N 7.358.117,62m e E 304.875,24m; 289°59'27"m até o vértice BK1-P3845, de coordenadas N 7.358.130,84m e E 304.838,90m; 289°58'29" e 23,54m até o vértice BK1-P3844, de coordenadas N 7.358.138,88m e E 304.816,78m; 291°46'04" e 9,46m até o vértice BK1-P3843, de coordenadas N 7.358.142,39m e E 304.807,99m; 293°06'37" e 11,06m até o vértice BK1-P3881, de coordenadas N 7.358.146,73 e E 304.797,82m; 283°24'44" e 20,05m até o vértice BK1-P3880, de coordenadas N 7.358.151,38m e E 304.778,32m; 294°28'24" e 22,67m até o vértice BK1-P3879, de coordenadas N 7.358.160,07m e E 304.757,69m; 300°44'48" e 15,39m até o vértice BK1-P3878, de coordenadas N 7.358.168,64m e E 304.744,46m; 309°28'57" e 20,89m até o vértice BK1-P3877, de coordenadas N 7.358.181,92 e E 304.728,34m; 320°14'14" e 30,83m até o vértice BK1-P3876, de coordenadas N 7.358.205,62m e E 304.708,62m; 317° 10'39" e 22,89m até o vértice BK1-P3875, de coordenadas N 7.358.222,41 e E 304.639,06m; 332°58'54" e 18,09m até o vértice BK1-P3874, de coordenadas N 7.358.283,53m; deste deflete a direita atravessando a Estrada de Servidão, na

mesma confrontação, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°10'01" e 10,27m até o vértice BK1-P3949, de coordenadas N 7.358.246,82m e E 304.690,90m; 90°06'33" e 15,76m até o vértice BK1-P3950, de coordenadas N 7.358.246,79 e E 304.706,66m; 68°15'08" e 61,35m até o vértice BK1-P3951, de coordenadas N 7.358.269,52m e E 304.763,64m; 59°32'06" e 55,36m até o vértice BK1-P3952, de coordenadas N 7.358.297,59m e E 304.811,36m; 51°12'01" e 93,36m até o vértice BK1-P3953, de coordenadas N 7.358.356,09m e E 304.884,12m; 57°20'43" e 31,62m até o vértice BK1-P3954, de coordenadas N 7.358.373,15m e E 304.910,74m; 62°56'47" e 82,84m até o vértice BK1-P3955, de coordenadas N 7.358.410,83m e E 304.984,52m; 74°36'51" e 56,54m até o vértice BK1-P3956, de coordenadas N 7.358.425,83m e E 305.039,03m; 58°59'06" e 55,51m até o vértice BK1-P3957, de coordenadas N 7.358.454,43m e E 305.086,60m; 68°21'38" e 54,53m até o vértice BK1-P3958, de coordenadas N 7.358.474,54m e E 305.137,29m, 104°45'18" e 15,47m até o vértice BK1-P3959, de coordenadas N 7.358.470,60m e E 305.152,25m; 93°29'49" e 40,00m até o vértice BK1-P3960, de coordenadas N 7.358.486,16m e E 305.192,18m; 104°39'22" e 36,99m até o vértice BK1-P3961, de coordenadas N 7.358.48,80 e E 305.227,97m; 110°56'56" e 116,80m até o vértice BK1-P3962, de coordenadas N 7.358.417,04m e E 305.337,05m; 96°33'04" e 17,09m até o vértice BK1-P3963, de coordenadas N 7.358.415,09m e E 305.354,03m; 113°09'37" e 17,70m até o vértice BK1-P3964, de coordenadas N 7.358.408,13m e E 305.370,30; 83°47'21" e 44,00m até o vértice BK1-P3965, de coordenadas N 7.358.412,89 e E 305.414,04m; 63°45'10" e 54,00m até o vértice BK1-P3966, de coordenadas N 7.358.436,77m e E 305.462,47m; 344°57'20" e 216,28m até o vértice BK1-P3967, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel está localizado a 2.104,45 metros da esquina da Estrada dos Borges com a Estrada da Barrinha, lado direito de quem da esquina se dirige ao imóvel, e segue em direção a Embu Guaçu. Imóvel este onde consta a vinculação averbada sob o nº10/31.075, bem como a preservação de área averbada sob o nº11/31.075.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m E m, e encontram-se representadas ao sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Área "B" – Propriedade da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra:

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração.

IMÓVEL: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.358.521,72m e E 305.725,84m; deste, segue confrontando com a Estrada da Barrinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°16'34" e 17,26m até o vértice 2, de coordenadas N 7.358.515,86 e E 305.748,87m; 100°37'42" e 16,16m até o vértice 3, de coordenadas N 7.358.512,88m e E 305.764,75m; 97°07'12" e 13,80m até o vértice 4, de coordenadas N 7.358.511,17m e E 305.778,44m; 92°37'39" e 14,62m até o vértice 5, de coordenadas N 7.358.510,50m e E 305.793,04m; 86°59'22" e 14,09m até o vértice 6, de coordenadas N 7.358.511,24m e E 305.807,11m, 76°55'35" e 11,98m até o vértice 7, de coordenadas N 7.358.513,95m e E 305.818,78m; 67°32'46" e 15,66m até o vértice 8, de coordenadas N 7.358.519,93m e E 305.833,25m; cravado no alinhamento da Rua Victoria Nunes Martins, deste segue pelo alinhamento da referida Rua com os seguintes azimutes e distâncias: 174°50'50" e 26,17m até o vértice 9, de coordenadas N 7.358.493,87 e E 305.835,60m; 172°10'27" e 4,26m até o vértice 10, de coordenadas N 7.358.489,65m e E 305.836,18; 157°32'20" e 5,00m até o vértice 11, de coordenadas N 7.358.485,03 e E 305.838,09m; 143°31'35" e 4,63m até o vértice 12, de coordenadas N 7.358.481,31 e E 305.840,84m; 127°44'25" e 4,48m até o vértice 13, de coordenadas N 7.358.478,57 e E 305.844,38m; 121°09'04" e 4,19m até o vértice 14, de coordenadas N 7.358.476,40m e E 305.847,97m; 116°02'31" e 3,92m até o vértice 15, de coordenadas N 7.358.474,68 e E 305.851,49m; 108°50'12" e 47,36m até o vértice 16, de coordenadas N 7.358.459,39m e E 305.896,31; 127°28'14" e 5,34m até o vértice 17, de coordenadas N 7.358.456,14 e E 305.900,55m; 161°06'21" e 3,55m até o vértice 18, de coordenadas N 7.358.452,78 e E 305.901,70m; 181°53'41" e 3,93m até o vértice 19, de coordenadas N 7.358.448,858m e E 305.901,57m; 205°30'22" e 4,60m até o vértice 20, de coordenadas N 7.358.444,70 e E 305.899,59m; 220°51'32" e 37,89m até o vértice 21, de coordenadas N 7.358.416,04 e E 305.874,80m; 227° 13'17" e 111,83m até o vértice 22, de coordenadas N 7.358.340,09m e E 305.792,72m; 240°35'23" e 22,52m até o vértice 23, de coordenadas N 7.358.329,03m e E 305.773,10m; 260°45'35" E 34,38M até o vértice 24, de coordenadas N 7.358.323,51m e E 305.739,17m; 273°33'48" e 92,62 até o vértice BK1-P4014, de coordenadas N 7.358.329,27m e E 305.646,67m; deste vértice deflete à direita passando a confrontar com a área remanescente, de propriedade de Ampe – Participações Ltda e Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, com azimutes 24°07'29" e 209,11m até o vértice 1ª, de coordenadas N 7.358.520,12m e E 305.732,14m, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel está localizado a 2.456,96 metros da esquina da

Estrada dos Borges com a Estrada da Barrinha, lado direito de quem da esquina se dirige ao imóvel, e segue em direção a Embu Guaçu.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m E m, e encontram-se representadas ao sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo único. As custas, emolumentos e tributos inerentes aos atos necessários à perfectibilização do registro imobiliário de cada área incumbirá ao respectivo proprietário.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 06 de abril de 2023



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal